



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
PROCOIADO SOB Nº 114

EM 26/10/12 16:55
Patricia egnms

Projeto de Lei nº 114 /2012.

“Altera o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2012.”

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão da ação **“1.271 – Aquisição de Imóvel”** no Plano Plurianual para o período de 2010-2013, a qual será vinculada ao programa 0018 – Educando para a Vida e conterà as seguintes especificações:

Denominação da ação código: 1.271 descrição: Aquisição de Imóvel				
Características da ação				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 09/2012	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 12/2012	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e (unidade de medida)	Custo e meta p/2010	Custo e meta p/2011	Custo e meta p/2012	Custo e meta p/2013
Crianças atendidas	RS	RS	RS 722.156,00	RS

Art. 2º. Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo 1º desta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 722.156,00 (setecentos e vinte e dois mil e cento e cinquenta e seis reais), de fonte 00.01.0001 - Recursos do Tesouro, com a seguinte classificação:

Especificações

Valor (R\$)

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 08 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 0018 – Educando para a Vida

Projeto: 1.271 – Aquisição de Imóvel

Natureza da Despesas:

4.4.90.61 – Aquisição de Imóvel

722.156,00

Art. 4º. Como recursos para a abertura do crédito especial de que trata o art. 3º desta Lei serão decorrentes da anulação da seguinte dotação, de fonte 00.01.0001 - Recurso do Tesouro:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
EM 31/10/12
Presidente: [Assinatura] Secretário: [Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

0908 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.057 - CONST .AMPL. REF. ESCOLA ENS. FUNDAMENTAL - REC. PRÓPRIO
449051 - Obras e Instalações 722.156,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO

EM 31 / 10 / 12

Presidente

Secretário